



Câmara Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO Nº 01/97

PROJETO DE LEI Nº 01/97

Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo.

LEI Nº.....de.....de.....de 1.997.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOAO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, para receber recursos financeiros destinados a execução dos eventos carnavalescos do município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *